



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 3595/2016 Projeto de Lei: 117/2016

Data e Hora: 10/05/2016 15:30:04

Procedência: Namy Chequer

Denomina ESCADARIA BOA ESPERANÇA, o
ladeirão público no bairro tabuazeiro.

1x2

19

Denomina ESCADARIA BOA ESPERANÇA, o logradouro público no bairro tabuazeiro.

PROJETO DE LEI N.º 117/2016.

Denomina ESCADARIA BOA ESPERANÇA, o Logradouro Público localizado no Bairro de Tabuazeiro, na Cidade de Vitória – ES.

Art. 1º. Fica denominado "**ESCADARIA BOA ESPERANÇA**" o logradouro público situado no Bairro de Tabuazeiro, com início na Rua Ana Marculina Marques e término no Beco Everaldo Conceição Lisboa, no Município de Vitória-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, 06 de maio de 2016.

**Namy Chequer Bou Habib Filho
Vereador - PCdoB**

Gabinete do Vereador Namy Chequer
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, no. 1788 – Bento Ferreira – Vitória-ES CEP: 29050-940 –
Telefones: (27) 3334-4541 / (27) 3334-4581 – Fax – E-mail: namychequer vereador@gmail.com
Ed. Paulo Pereira Gomes – Gabinete 701



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3595	02	DR

JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao Movimento Comunitário do Bairro Tabuazeiro, através do seu presidente, e atendendo as demandas da comunidade, denominando os logradouros públicos, que ainda não estão oficializados no referido bairro.

Desta forma é que solicito aos nobres pares a aprovação da referida lei em homenagem ao Município de Boa Esperança, como já é conhecido a referida escadaria, bem como atender as necessidades diárias de se receber as correspondências, encomendas e outros serviços de entrega.

**Namy Chequer Bou Habib Filho
Vereador - PCdoB**

Gabinete do Vereador Namy Chequer
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, no. 1788 – Bento Ferreira – Vitória-ES CEP: 29050-940 –
Telefones: (27) 3334-4541 / (27) 3334-4581 – Fax – E-mail: namychequervereador@gmail.com
Ed. Paulo Pereira Gomes – Gabinete 701

ESC. BOA ESPERANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Processo: 3595-03-01
Folha: 03
Rubrica: Sd



EVERALDO CONCEIÇÃO LISBOA

JAYME MARTINS DA ROCHA

PROJETADA

EVERALDO CONCEIÇÃO LISBOA
PAULINA MARIA DE SOUZA
ANA MARCULINA MARQUES

TABUAZEIRO

PROJETADA

PAULINA MARIA DE SOUZA

PAULINA MARIA DE SOUZA

PAULINA MARIA DE SOUZA

PAULINA MARIA DE SOUZA

ANA MARCULINA MARQUES

EVERALDO CONCEIÇÃO LISBOA 3

EVERALDO CONCEIÇÃO LISBOA

ANA MARCULINA MARQUES

PAULINA MARIA DE SOUZA

ANA MARCULINA MARQUES

PAULINA MARIA DE SOUZA

PAULINA MARIA DE SOUZA

1:500



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3595	04	01

AO S.A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
DEARIA ENCONTRAR O PRESENTE PROCESSO

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 11/5/16

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 11/5/16

~~Presidente da Câmara~~

AUTADO EM 3 - DISCUSSÃO

Em, 12/5/16

~~PRESIDENTE DA CÂMARA~~

PAUTADO EM 3 - DISCUSSÃO

Em, 17/5/16

~~PRESIDENTE DA CÂMARA~~

PAUTADO EM 3 - DISCUSSÃO

Em, 18/5/16

~~PRESIDENTE DA CÂMARA~~

AO S.A.C (SERVICO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) Justiça
2)
3)
4)

EM 19/5/2016

DIRETOR DEL

Ao Funcionário Leonardo
para providenciar ofício ao executivo
referente ao logradouro de que trata
o presente Processo.

Em, 07/06/2016

Bruno F. L.
Diretor X DAL / CMV

Sr. Diretor

Devidamente providenciado.

Em 08/06/16

Leomilde

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3595	05	



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. PRE. DEL. N° 028

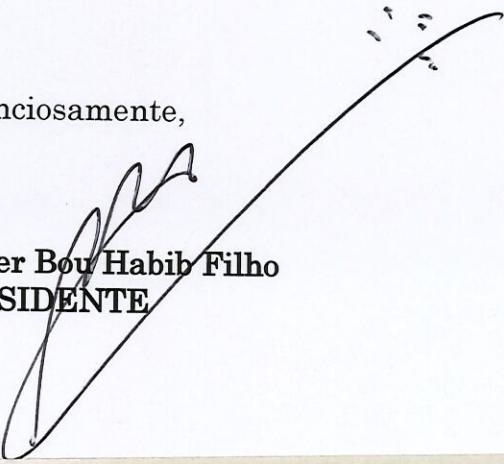
Vitória, 08 de junho de 2016.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **3595/16**, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **117/16**, de autoria do Sr. Vereador **Namy Chequer**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Ao
 Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende

Prefeito Municipal de Vitória
 NESTA

SM/lna.

Processo: **3748804/2016** Prioridade: **NORMAL**
 Data: 29/06/2016 Hora: 14:54
 Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
 Assunto: INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRA
 DOUROS
 Documento: OFICIO - 028/2016
 Destino: **SEGOV/SUB-RI**
 Volume: 01/01





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3595	06	59

**PREFEITURA
DE VITÓRIA**

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
www.vitoria.es.gov.br

OFÍCIO N.º 772/2016 - SEDEC/GAB

Vitória, 16 de Agosto de 2016.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo nº 3748804/2016, referente ao Projeto de Lei n.º 117/2016, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 3595/2016, de autoria do Sr. Vereador Namy Chequer, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de uma escadaria e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei nº 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

"Fica denominado Escadaria Boa Esperança o logradouro público com início na Rua Ana Marculina Marques (ponto de coordenadas UTM E= 361.529,969 e N= 7.755.168,096) e término no Beco Everaldo Conceição Lisboa (ponto de coordenadas UTM E= 361.506,307 e N= 7.755.179,043), no bairro Tabuazeiro".

Atenciosamente,

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.

LUCIANO SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal de Vitória



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3595	07	DR

À Secretaria das Comissões Permanentes

Para encaminhar a Comissão de

Em 12/09/2016

Assinatura
Diretor do DEL

COMISSÃO DE JUSTIÇA

ao Sr. Vereador

Edimílio Simões

para relatar

Em 13/09/2016



Rogerinho Pinheiro

Vereador - PHS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Frazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

14/09/16

Secretaria do S.A.C.

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação.

PROCESSO: 3595/2016

PROJETO DE LEI: 110/2016

PROCEDÊNCIA: Namy Chequer

EMENTA: “Denomina “ESCADARIA BOA ESPERANÇA” o logradouro público situado no Bairro de Tabuazeiro”, com início na Rua Ana Marculina Marques e término no Beco Everaldo Conceição Lisboa, no Município de Vitoria-ES.

I-RELATÓRIO

A proposta de lei visa denominar logradouro público localizado no bairro Tabuazeiro, de modo a atender ao Movimento Comunitário do citado bairro, bem como a demanda da comunidade como um todo, haja vista inexistir denominação oficial, o que a teor do projeto, tem dificultado aqueles que residem no referido local de serem atendidos em suas necessidades mínimas, como receber correspondência .

Diante disso, seguindo sua regular tramitação, o projeto o qual se relata foi encaminhado a esta Comissão para emissão de parecer, é o que se passa a expor.

PARECER

Em detida análise ao projeto de lei em tela e, sob estrita observância às suas prerrogativas regimentais, especialmente aquelas atinentes ao inciso I do artigo 61, da Resolução de nº 1.919/2014, o qual estabelece que compete à Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições, esta Comissão entende o seguinte:

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação.

A matéria em apreço encontra-se em plena harmonia com o que dispõe o art. 41 da lei municipal de nº 6080/2016. Veja-se:

Art. 41. As proposições de leis municipais que tratam da denominação dos bens públicos municipais deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: I - indicação do bem público a ser denominado elaborado através de croquis utilizando a base cartográfica do município; II - justificativa para a escolha do nome proposto, incluindo breve histórico, no caso de nome de pessoa; III – certidão de óbito relente ao nome proposto, no caso de denominação com nome de pessoa, sendo isento, quando se tratar de pessoa ilustre conhecida no âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional;

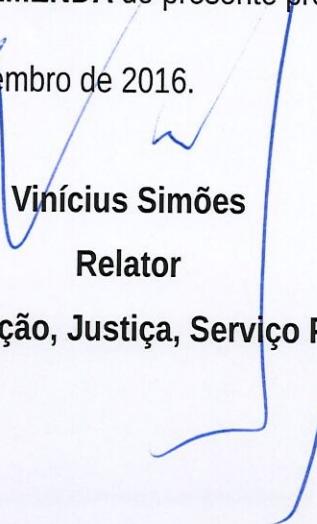
Do dispositivo acima, verifica-se de modo inequívoco que aplicável à proposta apenas o *caput* do artigo 41 e seus incisos I e II, os quais foram observados na íntegra.

Lado outro, observa-se às fls.06 que a Secretaria de Desenvolvimento da Cidade ponderou pela necessidade de emenda modificativa ao artigo 1º do projeto de lei, pelo que se entende ser adequada tal medida, razão pela qual este relator a acolhe, bem como a faz, consoante emenda em anexo a este parecer

Do dispositivo acima, verifica-se de modo inequívoco que aplicável à proposta apenas o *caput* do artigo 41 e seus incisos I e II, os quais foram observados na íntegra.

Diante das considerações acima, entendo pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** com **EMENDA** do presente projeto de lei.

Palácio Atílio Vivácqua, 01 de dezembro de 2016.


Vinícius Simões
Relator

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação.

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação.

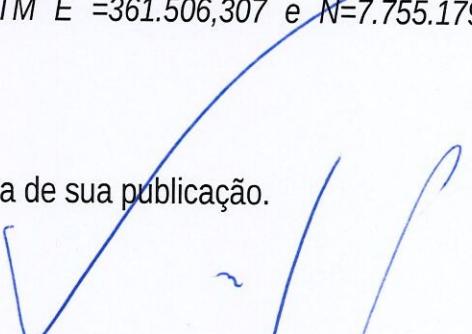
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE Nº117/2016, REFERENTE AO PROCESSO DE
Nº/2016.**

*Altera a redação do art.1º
do PL nº117/2016, processo
de nº 3748804/2016.*

Art.1º. O artigo 1º do Projeto de Lei de nº 117 de 2016, processo 3748804 de 2016 passa a ter a seguinte redação:

"Fica denominado Escadaria Boa Esperança o logradouro público com início na Rua Ana marcelina Marques (ponto de coordenadas UTM E=361.529,969 e N=7.755.168,096) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E =361.506,307 e N=7.755.179,043), no bairro Tabuazeiro."

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Vinícius Simões

Relator

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3595	11	2

Aguardando a deliberação da nova Comissão.

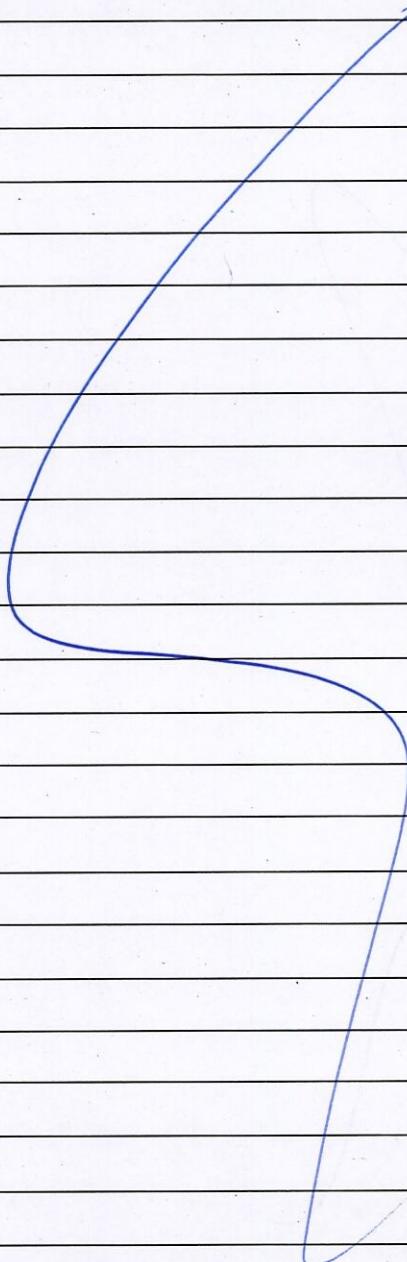
Em 29/10/16

SAC.

Encerrada a legislatura, as DEL para presidências.

Em 04/11/16

SAC





Câmara	Municipal de Vitória
Processo	folha
3595	12
	DR

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Vitória / ES, 27 de Dezembro de 2016.

Para conhecimento,

Processo encaminhado em resposta ao Ofício CMV/SAC N°019.

SALA DE COMISSÕES
RECEBEMOS
22 / 12 / 2016
b.

Alany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Protocolo	Folha	Rúbrica
3595	13	DR



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

OF. SAC/CMV N°019/2016

Vitória / ES, 22 de Dezembro de 2016.

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para dar ciência as Vossas Excelências que de ordem do Exmº. Sr. Presidente, Vereador Namy Chequer, ocorrida na 129ª Sessão Ordinária, no dia 21 de Dezembro do ano corrente, nessa Casa de Leis, solicitamos que seja realizada a devolução de todos os processos para **designação de relator e relatoria** que encontram-se em seus gabinetes, até as 14H do dia 22/12/2016, para que assim possam ser analisados e encaminhado Relatório ao Exmo. Presidente sobre eventuais prazos e possíveis inclusão na Ordem do Dia, segundo Artigo 199 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Kiany Ferreira Damascena Silva
 Coordenadora das Comissões
 Matr.: 6553
 CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

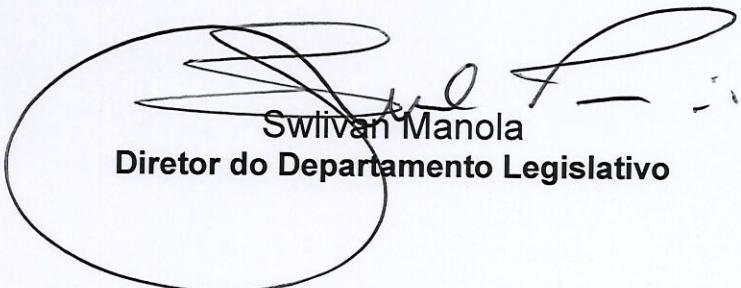
**RECEBIMENTO DO OFÍCIO N° 019/2016
EM 22/12/2016**

VEREADOR	ASSINATURA	
Davi Esmael	<i>Davi Esmael</i>	11:04
Devanir Ferreira	<i>Danielle Santos Gonçalves</i>	11:25
Fabrício Gandini	<i>Cátia Menezes</i>	11:02
Luisinho Coutinho	<i>Sonia Maria</i>	11:25
Luiz Emanuel	<i>Luiz Emanuel Rigo</i>	- 11:07 - 22-12-16
Marcelão	<i>Deusa</i>	- 11:27 - do dia 22/12/16.
Max da Mata	<i>Zilmaúria</i>	11:12
Namy Chequer	<i>Michele Gonçalves</i>	11:24
Neuzinha	<i>Jacumara R. Pessanha</i>	11:03
Reinaldo Bolão	<i>Helomir S. da C. Oliveira</i>	11:14
Rogerinho	<i>Angela</i>	11:02
Sérgio Magalhães	<i>Bruna Elia Traspachini</i>	11:08
Vinícius Simões	<i>Edina Pimentel</i>	11:14
Wanderson Marinho	<i>Silvia dos Reis</i>	11:15 hrs
Zezito Maio	<i>Samira Martins Bichi</i>	11:01

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3595	14	Sub.

A Presidência para determinar o arquivamento da presente proposição, na forma do art. 211, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

Em 06/01/2017


Silvian Manola
Diretor do Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3595	15	fmh

Ao DEL,

Determino arquivamento conforme art. 211 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

Em 11/01/2007.

Vinicius Simões

PRESIDENTE

